



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N. ____/2022

**“ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI N. 3.804, DE 18/03/2005, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o § 2º ao artigo 14 da Lei n. 3.804, de 18/03/2005, com a seguinte redação:

[...]

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA terá como responsável legal o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objeto a alteração da Lei Municipal n. 3.804/2005 para constar em sua redação que o Prefeito Municipal é o responsável legal pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Tal alteração se faz necessária para que o ente público possa solicitar os certificados digitais das Pessoas Jurídicas para envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

Importa mencionar que o prazo para entrega inicia dia 22/08/2022, por isso há urgência na alteração da lei, visto que a falta de envio ocasiona a multa mínima de R\$ 500,00.

Por fim, ressalta-se que já foram feitas três solicitações para a Receita Federal, com as Leis atuais, e todas foram indeferidas por não estar descrito quem é o responsável legal do fundo.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBAD-7551-3F0B-E291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 12/08/2022 15:01:24

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/CBAD-7551-3F0B-E291>